LEI Nº 2085, de 28 de novembro de 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*** no valor de **R$ 44.116,64 (quarenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)** provenientes de Superávit Financeiro, conforme classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas seguintes:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

15.451.0022.2067 – Manutenção de Infraestrutura Urbana

Ficha: 501, elemento de despesas 3390-30 – R$ 43.385,83

26.782.0026.2075 – Manutenção de Infraestrutura Urbana

Elemento de despesas 3390-30 – R$ 730,81

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 3º O Superávit Financeiro de que trata o Art. 1º, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, § 1° Inciso I e § 2º, é proveniente de saldo financeiro da Conta nº 29519-1, Agência 1404-4 do Banco do Brasil, referente ao oitavo termo aditivo do convênio nº 03/2011/DETRAN-RO, para a qual, houve parecer favorável da Contabilidade do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste - RO, 28 de novembro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO